



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 184/98

DE 25 DE MAIO DE 1998.

"Reconhece de utilidade pública à Associação de Pequenos Agricultores da localidade L -3."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ.

Faz saber, que o poder legislativo municipal aprovou e ele, em nome do povo Florianense, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Pequenos Agricultores da localidade L -3, em anexo documentos necessários.

Art. 2º - Revogam-se a disposições ao contrárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Floriano, 25 de maio de 1998.


José Leão Azevedo de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL

THE FOLLOWING INFORMATION IS FOR YOUR INFORMATION

AND IS NOT TO BE USED FOR ANY OTHER PURPOSE

THE INFORMATION IS FOR YOUR INFORMATION ONLY

AND IS NOT TO BE USED FOR ANY OTHER PURPOSE



Prefeitura de FLORIANO

Estado do Piauí

CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Deusdete Pereira
Chefe de Gabinete

Numerada, registrada e publicada a presente Lei, no mural da Prefeitura Municipal de Floriano, aos vinte e cinco de maio de hum mil novecentos e noventa e oito.

Umbelina Mª Siqueira da Silva Osório
Agente Administrativa